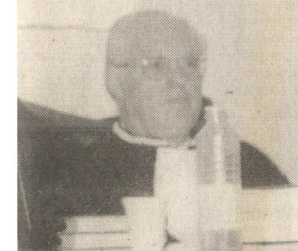


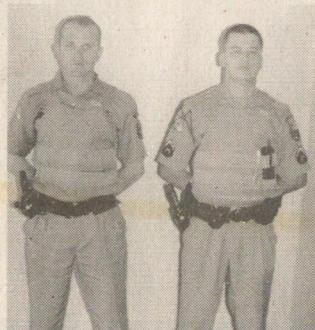
Passos e na defesa esteve o Dr. Jair Apolinari.

Dr. Alceu Micheloto Barbosa brilhou na defesa



Os réus condenados ao sistema de regime aberto no último julgamento realizado no Fórum de Tamandaré podem se considerar absolvidos e a situação de alguma forma satisfatória foi graças ao trabalho profissional desenvolvido e aplaudido pelo advogado Dr. Alceu Micheloto Barbosa quem vem de vitórias

FRANCISCO PEREIRA, autor dos disparos, teve condenação acima da imposta à Filus, mas igualmente vai permanecer em regime aberto. Neste júri, ambos os réus, foram defendidos pelo Dr. Alceu G. M. Barbosa. Ainda para o mês de março mais dois julgamentos estão previstos e serão réus: LIVÉRCIO CARNEIRO DE MELO, para o dia 20 de março, às 9 horas e o réu JOAQUIM APARECIDO DE OLIVEIRA, para o dia 22 de março, no mesmo horário.

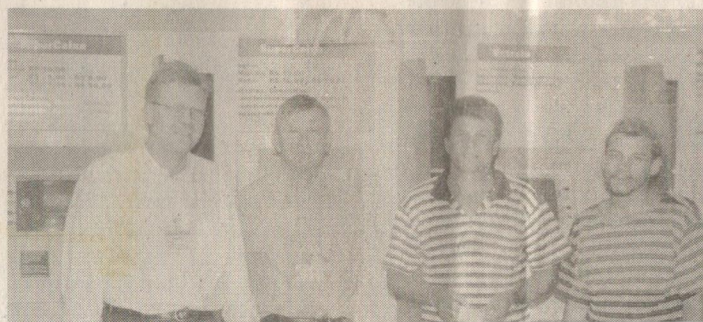


vas, sociais, culturais, cívicas e outras, realizadas pelo grupo de trabalho do Colégio Cel. João Cândido, sob a direção da diretora Indanara Rodrigues Dias, tem apoio de alunos e pais, e assim unidos estão vendo a escola valorizada, pais e alunos satis-



feitos. Na foto a diretora e Fernando, esposo da professora Nilcéia, em apresentação durante o dia dos pais.

Mais comodidade para a comunidade de Tamandaré



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2001

SÚMULA: "Cria cargos em Comissão na CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam criados 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar de Provimento em Comissão com vencimentos correspondentes ao Símbolo CC-4, previsto na Resolução nº 004/2000.

Artigo 2º - Ficam criados 13 (treze) cargos de Assistente Parlamentar de Provimento em Comissão com vencimentos correspondentes ao Símbolo CC-6, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré poderá conceder gratificação aos cargos de que trata o Artigo anterior, entre os limites de dez a cem por cento dos vencimentos fixados.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de março de 2001.

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2001

Oswaldo Stival
 Presidente